



## ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

### 1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO - BACILLUS THURIGIENSIS ISRAELENIS (BTI), CEPA AVALIADA E RECOMENDADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) E REGISTRO NA ANVISA, SORO TIPO H14, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 UTI/MG (UNIDADES TÓXICAS INTERNACIONAIS POR MILIGRAMA), CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1,2% DE PRINCÍPIO ATIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC,** para atender as necessidades da secretaria, conforme condições, quantidades e valores obtidos com esta pesquisa de preços feita com base no Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

**Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:**

- I. **Atas de Registro de Preços:** Município de Pinheiro Preto (CNPJ Nº 82.827.148/0001-69) e Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu (CIGAMVALI, CNPJ Nº 10.638.878/0001-00).
- I. **Pesquisa direta fornecedor:** AGRO LÍDER LTDA (CNPJ Nº 05.443.140/0001-58), PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 68.833.277/0001-51) e COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA (CNPJ Nº 95.758.595/0001-55).

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Item	Descrição/Especificação	UND	Valor Unitário Coletado
01	LARVICIDA BIOLÓGICO - Bacillus Thurigiensis Israelensis (BTI), CEPA avaliada e recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e registro na ANVISA, Soro tipo H14, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (unidades Tóxicas Internacionais por miligrama), concentração mínima de 1,2% de princípio ativo”.	Litro	<b>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>  MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO: R\$219,90  CIGAMVALI: R\$219,00  <b>ORÇAMENTO COM FORNECEDOR</b>  AGRO LÍDER LTDA: R\$219,00  PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R\$.224,00  COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA – R\$295,00  <b>MENOR VALOR ESTIMADO: R\$219,00.</b>



#### **4 MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO.**

Conforme se verifica acima, foi utilizado o MENOR VALOR ESTIMADO, da Ata de Registro de Preço para obtenção dos valores estimados dos itens a serem contratados.

#### **5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA.**

O Decreto Municipal nº 116/2023, de 14 de dezembro de 2023, prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Rio Fortuna/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicado, como método para obtenção do preço estimado, o **menor** valor da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a **média de valor de compra**, pelo Fornecedores (documentos anexos), demonstra uma variação de valor acima.

#### **6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)**

Não se aplica ao presente caso, tendo em vista que o Município opta pela adesão a Ata de Registro de Preço vigente.

#### **7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

A memória de cálculo se encontra na Tabela descrita no item 3 retro, sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos à presente pesquisa de preços.

#### **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.**

Salienta-se que foram escolhidos os três fornecedores, listada na Tabela acima (item 3 retro) para levantamento de mercado, tendo em vista que é de conhecimento do Município que essas empresas são do ramo, com vasta experiência para fornecimento do objeto almejado pelo Município.

Por mais, destaca-se a escolha desse fornecedor para a cotação de preços, visando verificar se os valores obtidos com base nas fontes mencionadas anteriormente estão em conformidade com os preços de mercado praticados na região onde operam as empresas consultadas.



**9. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Não é o caso.

Rio Fortuna/SC, 14 de junho de 2024.

**Responsável pela Pesquisa de Preços**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

LUIZ HENRIQUE RICKEN

Matrícula: 1767